



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA, a fim de adequar a data da eleição da Mesa Diretora ao princípio da contemporaneidade, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, e estabelece nova data para o pleito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 193 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A eleição para renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio realizar-se-á no dia 1º de outubro do segundo ano da legislatura às 19h, (caso a data prevista para a eleição coincida com feriado, a eleição será transferida para o primeiro dia útil seguinte) e a nova Mesa eleita tomará posse no primeiro dia do ano seguinte, em Sessão Solene, presidida pelo Presidente da Mesa que estiver terminando o mandato.

I - As chapas que pretenderem concorrer à eleição da Mesa Diretora deverão ser protocoladas na Secretaria, impreterivelmente, até 24h úteis antes da realização da eleição da Mesa.

II - É estritamente proibida a inscrição de um mesmo vereador em mais de uma chapa. A inobservância desta regra implicará o indeferimento automático da chapa e a anulação da inscrição do candidato.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno relativas à eleição, à composição, ao funcionamento e à posse da Mesa Diretora.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE
2026.**

Allysson Nordhan Albuquerque da Costa Brandão

Allysson Nordhan Albuquerque da Costa Brandão
Presidente

Antonio Jardel Barroso de Sousa

Antonio Jardel Barroso de Sousa

Vice-Presidente

Jhon Elis Cruz de Lima

Jhon Elis Cruz de Lima

1º Secretário

Tiago Lima Cavalcante

Tiago Lima Cavalcante

2º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução, que tem por finalidade promover alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA, especialmente quanto à disciplina temporal da eleição para renovação da Mesa Diretora.

A proposição busca conferir maior adequação e segurança jurídica ao procedimento de renovação da Mesa Diretora, estabelecendo que a eleição seja realizada no dia **1º de outubro**, para o período subsequente, preservando-se, em sua essência, a atual sistemática regimental quanto à posse da nova Mesa no primeiro dia do ano seguinte.

A alteração proposta mostra-se pertinente à luz da necessidade de que as normas internas desta Casa Legislativa estejam em consonância com os parâmetros constitucionais e com a evolução do entendimento jurisprudencial acerca da realização de eleições para as Mesas Diretoras dos órgãos legislativos. Nesse sentido, a definição de marco temporal adequado contribui para conferir maior previsibilidade, estabilidade e segurança ao processo de renovação da direção do Poder Legislativo Municipal.

Registre-se, ainda, que o próprio Regimento Interno prevê, em seu art. 193, a possibilidade de sua modificação por meio de Projeto de Resolução, observada a tramitação regimental própria. A presente iniciativa, portanto, encontra respaldo na autonomia normativa da Câmara Municipal para disciplinar sua organização e funcionamento internos.

Assim, a alteração ora proposta busca aperfeiçoar a disciplina regimental da eleição da Mesa Diretora, preservando as demais disposições já estabelecidas e proporcionando maior segurança, previsibilidade e organização ao processo eleitoral interno desta Casa Legislativa.

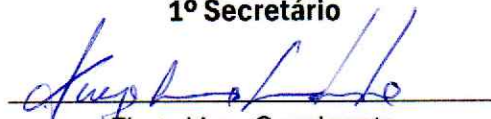
Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores, esperando contar com sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE
2026.**


Allysson Nordhan Albuquerque da Costa Brandão
Presidente


Antonio Jardel Barroso de Sousa
Vice-Presidente


Jhon Elis Cruz de Lima
1º Secretário


Tiago Lima Cavalcante
2º Secretário